

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 22.197.732/0001-56
NIRE nº 29204178325

SALINE DA GUARDA COSTA LIMA brasileira, nascida em 29/11/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresária, **CPF nº 010.886.755-22, carteira de identidade nº 15225927-92**, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na rua Frederico costa, 97, centro, Jequié, BA, CEP 45200-225.

THIAGO SILVA MALVAR brasileiro, nascido em 31/03/1991, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 018.121.985-90, carteira nacional de habilitação nº 04788677413**, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, S/N, Edif. Duas Irmãs, Apt 06, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-250.

MALAQUIAS ARAUJO DE SOUZA brasileiro, nascido em 10/11/1967, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 447.170.755-87, carteira de identidade profissional nº 050023368-3**, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 47, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44024-001.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA brasileiro, nascido em 15/11/1967, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 453.164.735-15, carteira nacional de habilitação nº 01999627165**, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, 596, casa 9-A, Imbui, Salvador, BA, CEP 41720-070.

FABIO BISPO DA SILVA brasileiro, nascido em 16/07/1972, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 684.636.425-00, carteira nacional de habilitação nº 03385829971**, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 254-Z, apt 1 andar 1, Periperi, Salvador, BA, CEP 40720-150.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204178325**, com sede Rua Adalberto Almeida Júnior, S/N, Kennedy Jequié, BA, CEP 45.201-783, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.197.732/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome da sócia **SALINE OLIVEIRA DA GUARDA** para **SALINE DA GUARDA COSTA LIMA** por motivo de casamento, bem como seu documento de identificação, **Carteira Nacional de Habilitação nº 04968909055**, órgão emissor DETRAN-BA, para **Carteira de Identidade nº 15225927-92**, órgão expedidor SSP – BA

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **TYAGO SILVA JUVENTINO** admitido neste ato, brasileiro, nascido em 16/02/1998, solteiro, empresário, **CPF nº 070.135.175-69, carteira de identidade nº 14884638-67**, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Rio Juruá, 10, casa 01, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44088360.

Retira-se da sociedade o sócio **MALAQUIAS ARAUJO DE SOUZA**, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Reg: 81900000733635

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 22.197.732/0001-56
NIRE nº 29204178325

Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA**, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **FABIO BISPO DA SILVA**, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **TYAGO SILVA JUVENTINO**, da seguinte forma: **POR VENDAS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MALAQUIAS ARAUJO DE SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **TYAGO SILVA JUVENTINO**, da seguinte forma: **POR VENDAS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **FABIO BISPO DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **TYAGO SILVA JUVENTINO**, da seguinte forma: **POR VENDAS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SALINE DA GUARDA COSTA LIMA** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **TYAGO SILVA JUVENTINO**, da seguinte forma: **POR VENDAS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, assim distribuído:

SALINE DA GUARDA COSTA LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

THIAGO SILVA MALVAR, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

TYAGO SILVA JUVENTINO, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SALINE DA GUARDA COSTA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Req: 81900000733635

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 22.197.732/0001-56
NIRE nº 29204178325

de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUIÉ.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 0.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SALINE DA GUARDA COSTA LIMA brasileira, nascida em 29/11/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 010.886.755-22, carteira de identidade nº 15225927-92,** órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Frederico costa, 97, centro, Jequié, BA, CEP 45200-225.

THIAGO SILVA MALVAR brasileiro, nascido em 31/03/1991, casado em comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 018.121.985-90, carteira nacional de habilitação nº 04788677413,** órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, S/N, Edif. Duas Irmãs, Apt 06, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-250.

TYAGO SILVA JUVENTINO brasileiro, nascido em 16/02/1998, solteiro, empresário, **CPF nº 070.135.175-69, carteira de identidade nº 14884638-67,** órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Rio Juruá, 10, casa 01, Brasília, Feira de Santana, BA, CEP 44088360.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204178325**, com sede Rua Adalberto Almeida Júnior, SN, Kennedy Jequié, BA, CEP 45.201-783, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.197.732/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTA	%	TOTAL
SALINE DA GUARDA COSTA LIMA	30.000	50	30.000,00
THIAGO SILVA MALVAR	6.000	10	6.000,00
TYAGO SILVA JUVENTINO	24.000	40	24.000,00
Totalizando Assim a participação	60.000	100	60.000,00

Req: 81900000733635

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 22.197.732/0001-56
NIRE nº 29204178325

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: Teste e Análises técnicas, descontaminação e serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência, para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe à sócia **Saline da Guarda Costa Lima**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado ou liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81900000733635

Lucia Clara Rios Silva
Escrevente

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 22.197.732/0001-56
NIRE nº 29204178325

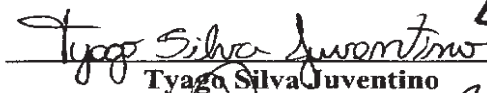
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro jurídico o da comarca de Jequié – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento para que surta os efeitos legais e necessários.

Jequié - Bahia, 01 de julho de 2019.


Saline da Guarda Costa Lima
CPF: 010.885.755-22


Thiago Silva Malvar
CPF: 018.121.985-90


Tyago Silva Juventino
CPF: 070.135.175-69


Malaquias Araujo de Souza
CPF: 447.170.755-87
(sócio retirante)


Raimundo Nonato Barbosa de Oliveira
CPF: 453.164.735-15
(sócio retirante)


Fabio Bispo da Silva
CPF: 684.636.425
(sócio retirante)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cangepe, 1332 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44003-170 - Fone: (71) 344-4019
Bel. Valdeir Souza Carneiro - Tabelião

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
TIAGO SILVA JUVENTINO, MALAQUIAS ARAUJO DE SOUZA
Emol: R\$4,83 Fisco: R\$3,43 FECON: R\$1,32
Del: R\$0,13 PGE: R\$0,19 Total R\$10,00
Selo(s): 0041.AC611208 - 9 0041.AC611209 - 7
Em Testemunho:
LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA, BA 12/07/2019

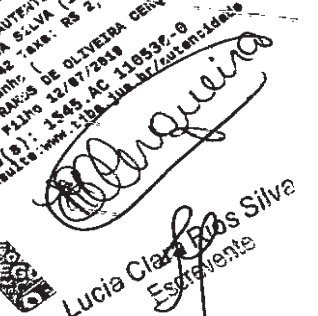

Lucia Clara Rios Silva
Escrivente

RECONHECIMENTO NO VERSO

Req: 81900000713635

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
DIRETORIA DE REGISTRO E TABELIÃO

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
FABIO BISPO DA SILVA (444031)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 4,90
Em Testemunho:
EUCENIR BARROS DE OLIVEIRA (12/07/2019)
Selo(s): 1545.AC 110549-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade


Lucia Clara Rios Silva
Escrivente

Página 5

TABELIONATO DO
1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Barbosa de Sousa nº 25, Lapa 04, Centro, Juazeiro-BA
 CEP 45.203-641 - Fone (73) 3525-4021
 ANA PAULA BORGES SANTOS BDMFIM - Tabela

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de
 SALINE DA GUARDA COSTA LIMA (102008), THIAGO
 SILVA MALVAR (187962)
 Emol: R\$ 4,84 Taxa: R\$ 6,16 Total: R\$11,00
 Em testemunho () da verdade.
 SAVIA FORTALESA SOUSA - TABELA SUBSTITUTA
 Jeque 16/07/2019
 Selos: 1000.AB 727567-1 1000.AB 728583-9
 Consulte: www.qba.jue.br/autenticidade

Ana Paula




Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196260329

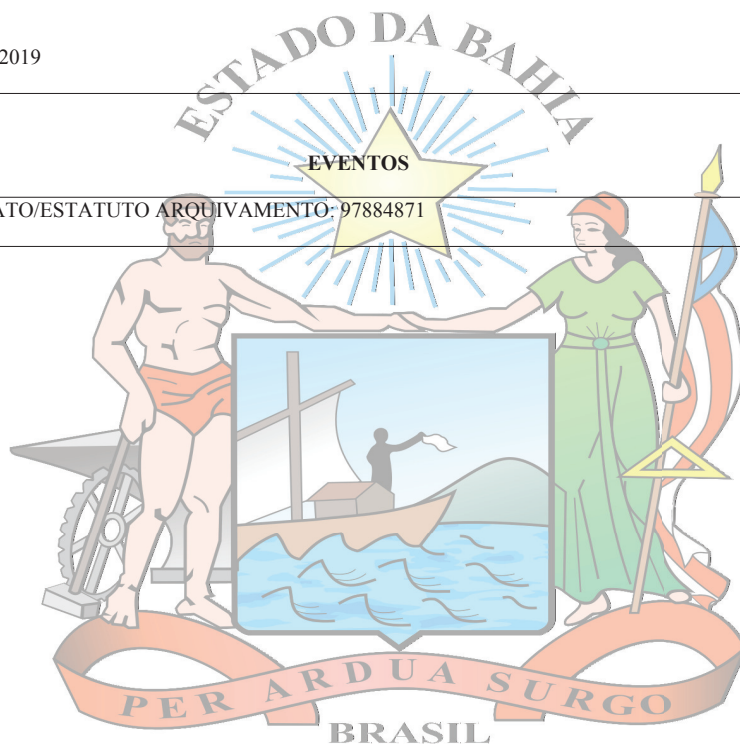
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA
PROTOCOLO	196260329 - 17/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204178325
CNPJ 22.197.732/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97884871



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97884871 em 01/08/2019

Protocolo 196260329 de 17/07/2019

Nome da empresa SOL ANÁLISES TÉCNICA LTDA NIRE 29204178325

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115558644051440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/08/2019